

ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES



Participar de reuniões técnico-pedagógicas, presenciais ou por videoconferência, a serem realizadas para o planejamento da execução das ações de desenvolvimento previstas no PDP da UFPE e convocadas pela Formare.

Configurar a sala de aula virtual, de acordo com o que foi aprendido nas ações formativas mencionadas no item anterior, inserindo no AVA Spread UFPE – Formação Continuada os materiais e as atividades que serão desenvolvidas ao longo da ação.



Entregar sala de aula virtual devidamente preparada com até uma semana de antecedência da data de início da ação de desenvolvimento.

Cumprir os prazos estabelecidos pela Formare para a abertura do processo de solicitação da ação de desenvolvimento.

Comunicar à Formare os períodos de férias, licenças e afastamentos do(a) formador(a) registrados no ano de realização da ação.

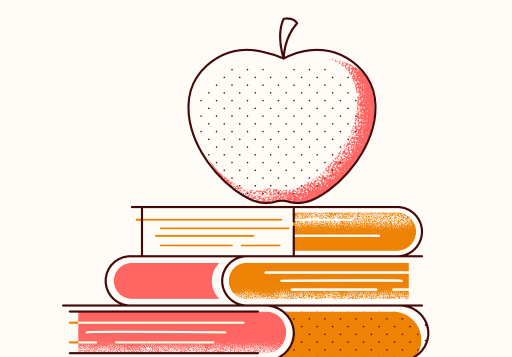
Produzir o conteúdo programático e o material didático, além de ministrar ações de desenvolvimento, conforme carga horária definida para cada atividade proposta – o material didático ou multimídia que tenha sido ou venha a ser produzido pelo formador deverá ser licenciado, com licença aberta no Creative Commons para uso educacional.



Participar obrigatoriamente das ações de formação desenvolvidas pela Formare para os formadores da PROGEPE.

Gerir a sala de aula de sua ação de desenvolvimento (online ou híbrida).

Enviar para a Formare as documentações necessárias à abertura do processo de pagamento da ação.



ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES



Cumprir com os prazos pactuados com o(a) servidor(a) da Formare organizador(a) da sua ação de desenvolvimento e descritos no plano da ação de desenvolvimento, justificando toda e qualquer necessidade de alteração no cronograma previamente estabelecido mediante e-mail à área de formação continuada da Formare.

Realizar a ação de desenvolvimento, em observância às orientações recebidas da Formare.

Informar e articular com a área de formação continuada da Formare a necessidade de atendimento de demandas de infraestrutura física para realização das ações, quando necessário.



Promover o desenvolvimento de conteúdos institucionais das formações previamente definidos pelo Projeto Pedagógico Institucional (PPI da UFPE).

Mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e aprendizagem oportunizadas aos servidores, tendo como referência o conteúdo específico da ação de desenvolvimento.

Apresentar autorização para desempenho de atividades eventuais, referentes à ação de desenvolvimento ministrada, quando atuar como formador, a qual deverá ser assinado pelo servidor e atestado pela chefia imediata.

Enviar à Formare documentos e relatórios de caráter didático-pedagógico (atas de frequência e parecer de aprendizagem), administrativo e gerencial, decorrentes das ações formativas realizadas.

Providenciar, com antecedência, o material necessário para o desenvolvimento da ação.

Assinar o termo de responsabilidade pelo espaço físico e materiais reservados, em caso de ações presenciais ou híbridas, quando necessário.

